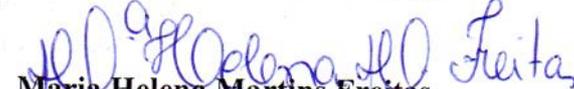
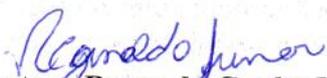


Ata da Segunda Sessão de licitação pública referente ao edital da **TOMADA DE PREÇO DE nº 001/2023 da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob empreitada por Preço Global, contratação de empresa do ramo para a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Reforma e Ampliação do Bloco H da FESG/UniCerrado, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos**, referente processo de nº **2023011500** em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Reuniram os membros da Comissão de Licitação e as licitantes para o resultado da análise da documentação de qualificação técnica (Certidões de Acervo Técnico – CAT e Atestados de Capacidade Técnica) e econômico-financeira pelo departamento técnico competente. Conforme relatório apresentado pelo engenheiro responsável à empresa **FCR CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou CAT's em quantitativo inferior de estrutura metálica em 25.953,49 kg e 2,05 m³ de concreto usinado, sendo assim a empresa não está habilitada pela qualificação técnica, conforme item 6.5 do edital e a **CONSTRUTORA BENTO DA CUNHA LTDA** apresentou CAT's em quantitativo inferior de estrutura metálica em 8.901,60 kg e 151,11 m² de muro de arrimo, sendo assim a empresa não está habilitada pela qualificação técnica, conforme item 6.5 do edital. Restando a empresa **MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA** que possui quantitativo exigido em edital, sendo assim a empresa está habilitada pela qualificação técnica conforme item 6.5 do edital. Dessa forma, as empresas **CONSTRUTORA BENTO DA CUNHA LTDA** e **FCR CONSTRUÇÕES LTDA** manifestam interesse de recurso relatando o seguinte: “consta que a empresa **Moura e Campos Construtora Ltda** não apresentou certidão do município de Goiatuba e que na certidão de cadastro no CREA da empresa consta apenas o engenheiro Roger como responsável e os demais profissionais não constam e que este profissional não possui acervo técnico suficiente para o item muro de arrimo”. Abrindo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (Art. 109, Lei Federal 8.666/93). Após apresentação de razões, contrarrazões e julgamento de recurso será marcado nova data para abertura das propostas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela presidente e membros da comissão. Goiatuba, GO 15 de maio de 2023.

  
**Vaneide Cardoso Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Deborah Reis Cândido Mendes**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**Maria Helena Martins Freitas**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**Construtora Bento da Cunha Ltda**  
Licitante

  
**FCR Construções Ltda**  
Licitante

**Moura Campos Construtora Ltda**  
Licitante

